



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.144 / 2006

DE 16 / 11 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

LÂMINA MUNICIPAL U.
RECEBIDA

29 NOV 2006 9:20hs.

Nº Protocolo 505/2006

Rubrica Protocolista

Fica denominada de Isabel Ferreira de Góis à Rua sem denominação oficial, situada entre a Rua Professor José Holanda do Vale e Rua Senador Petrônio Portela localizadas no Distrito de Pajuçara, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Isabel Ferreira de Góis à rua sem denominação oficial, situada entre a Rua Professor José Holanda do Vale e Rua Senador Petrônio Portela, localizadas no Distrito de Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, aos 16 de novembro de 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 15/11/2006

Roberto Pessoa
do Socorro de S. Maria
ordenadora Administrativa

Antonio Caminha Muniz Filho
ANTÔNIO CAMINHA MUNIZ FILHO
Procurador Adjunto



Oriunda do Projeto de Lei nº 032/2006, de autoria do Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 079/2006

Fica denominada de Isabel Ferreira de Góis à Rua sem denominação oficial, situada entre a Rua Professor José Holanda do Vale e Rua Senador Petrônio Portela localizadas no Distrito de Pajuçara, neste Município.

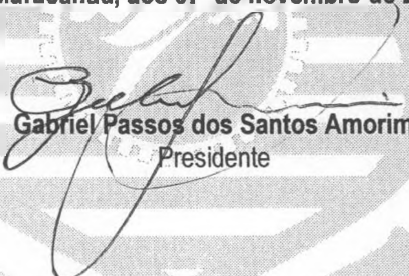
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Isabel Ferreira de Góis à rua sem denominação oficial, situada entre a Rua Professor José Holanda do Vale e Rua Senador Petrônio Portela, localizadas no Distrito de Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 07 de novembro de 2006.


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 032/06 - DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS MOTA.